**PROJETO DE LEI Nº 8081 / 2025**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 7.001, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024, PARA INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE O "DIA DE NOSSA SENHORA APARECIDA".**

**Autoria: Ver. Fred Coutinho**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica inserido o inciso VII ao art. 15 da Lei Ordinária n° 7.001, de 18 de outubro de 2024 com a seguinte redação:

“Art. 15 (...)

VII - "Dia de Nossa Senhora Aparecida"- a ser celebrado anualmente no dia 12 de outubro.”

**Art. 2º** A data passa a integrar o Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município, podendo ser comemorada com manifestações religiosas, culturais e comunitárias promovidas por instituições públicas, paróquias, associações ou entidades civis.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá apoiar, por meio de sua estrutura, as atividades relacionadas à celebração.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 12 de maio de 2025.

**JUSTIFICATIVA**

Este projeto de lei tem por finalidade reconhecer e valorizar a importância do Dia de Nossa Senhora Aparecida, celebrado nacionalmente em 12 de outubro, como data oficial no Calendário de Eventos de Pouso Alegre.

Nossa Senhora Aparecida é a padroeira do Brasil e uma das maiores expressões da fé do povo brasileiro. Milhares de católicos de Pouso Alegre e região celebram essa data com missas, procissões, novenas e eventos comunitários, que fortalecem os laços de fé, união e identidade cultural.

Ao incluir a celebração de Nossa Senhora Aparecida no calendário municipal, reconhecemos o papel da espiritualidade e da tradição religiosa na formação da nossa sociedade e valorizamos o sentimento coletivo de devoção, que ultrapassa gerações.

Essa medida contribui para preservar o patrimônio imaterial da cidade, apoiar as manifestações culturais e fortalecer a relação entre o poder público e a comunidade religiosa.

Sala das Sessões, em 12 de maio de 2025.